

Justiça bloqueia quase R\$ 29 milhões em bens de infrator ambiental

Devido à fragilidade do meio ambiente ecologicamente equilibrado e o descumprimento do termo de compromisso, a Vara Federal Cível e Criminal de Juína (MT) decretou a indisponibilidade dos bens de um infrator ambiental, em um valor de quase R\$ 29 milhões.

Agência Brasil



Agência Brasil

O fazendeiro foi autuado pelo Ibama por supressão irregular de trechos de vegetação amazônica nativa. Ele havia firmado termo de compromisso para compensar a área de reserva legal degradada, mas não cumpriu seus requisitos. Segundo a Advocacia-Geral da União, o homem impediu a regeneração da floresta e a explorou sem licença ambiental válida.

O juiz Frederico Pereira Martins determinou o bloqueio de R\$ 19,2 milhões em bens para recuperação da área desmatada e mais R\$ 9,6 milhões para pagamento de danos morais coletivos. Também suspendeu incentivos e benefícios fiscais do réu e o direito de acesso a empréstimos públicos.

"O réu feriu o direito da população à manutenção de um meio ambiente saudável e à preservação da Floresta Amazônica. Por isso, a decisão que determinou o bloqueio desses valores é fundamental para garantir o resultado útil ao fim do processo, com a efetiva recuperação da área degradada", afirma a procuradora federal Patrícia de Moraes Patrício. *Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1001623-65.2020.4.01.3606

Autores: Redação ConJur